



Decreto Nº 168 - de 13 de Setembro de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 910, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.361.0019.2.0014-1.576.000 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE DO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 10.339,74

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.339,74

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 10.339,74

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.20.606.0013.1.0026-1.701.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - - - - - R\$ 684.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 684.500,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 684.500,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 694.839,74

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 694.839,74

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADANÇA na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 13 de Setembro de 2023

VAGNER FONSECA COSTA
Prefeito Municipal
CPF: 983.207.006-63

